

PORTARIA Nº 161/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência à tramitação dos processos administrativos no Sistema Eletrônico Audora; e

Considerando que a tramitação obrigatória de todos os processos pela Diretoria-Geral, quando desnecessária, compromete a racionalização do fluxo processual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Seção de Protocolo livre acesso no Sistema Eletrônico Audora para realizar o encaminhamento direto dos processos administrativos aos respectivos setores desta Corte de Contas, sempre que não houver necessidade de prévia análise ou manifestação da Diretoria-Geral.

Art. 2º O encaminhamento direto de que trata o artigo anterior deverá observar a natureza do processo e a competência do setor destinatário, permanecendo obrigatória a tramitação pela Diretoria-Geral nos casos em que sua análise, manifestação ou autorização for exigida por disposição legal, normativa ou administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 22 de julho de 2026.

Conselheiro **BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO**
Presidente.

Publicada no DO-e do dia 22/7/2026.